



Bolsa Família INFORMA

Nº 208 • 04 de março de 2010

Resultados do acompanhamento das condicionalidades no 2º semestre de 2009

O acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação é fundamental para identificar famílias com dificuldades em cumprir os compromissos

Resultados da saúde

O acompanhamento da condicionalidade de saúde atingiu 64,5% das famílias no segundo semestre de 2009. 6,3 milhões de famílias que possuem crianças menores de sete anos, gestantes e nutrízes e/ou mulheres na faixa etária de 14 a 44 anos, tiveram o acompanhamento da agenda de saúde registrado nesse período. O acompanhamento da saúde abrange o cumprimento do calendário de vacinação e do crescimento e desenvolvimento para crianças menores de sete anos; a participação nas atividades de pré-natal das gestantes na faixa etária de 14 a 44 anos e o acompanhamento das nutrízes (mulheres que estão amamentando).

Resultados da educação

No último acompanhamento da frequência escolar de 2009, referente aos meses de outubro e novembro, foram acompanhados 15,7 milhões de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família. 14 milhões de alunos entre 6 a 15 anos tiveram a informação de educação registrada, representando 89,6% de acompanhamento nessa faixa etária. Entre os alunos com idade entre 16 a 18 anos o acompanhamento atingiu 1,7 milhão de jovens, ou seja, 79,4% do total do público a ser acompanhado.

Condicionalidades e IGD

Para receber os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), os municípios precisam apresentar IGD igual ou maior que 0,55 (55%) e, no mínimo, 0,2 (20%) para cada um dos indicadores que o compõem (acompanhamento de saúde, acompanhamento da educação, validade e qualidade dos cadastros).

No segundo semestre de 2009, 33 municípios não atingiram o percentual mínimo de 20% de acompanhamento da saúde, necessários para garantir o repasse do IGD. Já na educação, 11 municípios não conseguiram alcançar os 20% exigidos no último período de acompanhamento (outubro e novembro). Esses municípios ficarão sem o repasse do IGD até que obtenham ao menos 0,2 em cada indicador que compõe o IGD.

O Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (Sicon/PBF) é uma ferramenta de apoio à gestão intersetorial que integra as informações do acompanhamento de condicionalidades nas áreas de Saúde

e Educação. No Sicon o gestor municipal pode:

- **Pesquisar** descumprimento da família e do jovem;
- Consultar histórico de efeitos por descumprimento de condicionalidade da família;
- Cadastrar e avaliar **Recurso on-line** para os efeitos do descumprimento de condicionalidade;
- Registrar famílias com descumprimento de condicionalidades no **Acompanhamento Familiar**;

Para mais informações, acesse o [Manual do Usuário do Sicon](#).

Acesse o [Sicon](#)

ANOTE NA AGENDA

28 de fevereiro – último dia para atualizar os cadastros e preencher os questionários complementares das famílias identificados na auditoria do Tribunal de Contas da União com indícios de irregularidades. A lista das famílias e os questionários estão disponível na [Central de Sistemas](#). Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 181](#) e a [Instrução Operacional Senarc/MDS nº 31/2009](#)

30 de junho – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 1º semestre de 2010. O registro das informações de saúde é feito no sistema [Bolsa Família na Saúde](#).

DÚVIDA DA SEMANA

Em que situação é possível solicitar a interrupção temporária dos efeitos sobre o benefício em caso de descumprimento de condicionalidades?

Esta solicitação pode ser realizada apenas para famílias que estejam sendo acompanhadas regularmente pelo município. Após incluir a família no acompanhamento familiar por meio do Sistema de Condicionalidades (Sicon/PBF), o gestor municipal do PBF poderá optar por solicitar, diretamente no sistema, a interrupção temporária dos efeitos do descumprimento de condicionalidades no benefício da família. Essas famílias continuarão sendo acompanhadas no âmbito das condicionalidades pelas áreas de saúde, educação e assistência social, entretanto, nos casos de descumprimento, não serão realizadas as repercussões sobre o benefício, ou seja, elas continuarão recebendo o benefício e os descumprimentos não comporão o histórico da família.

A interrupção temporária dos efeitos do descumprimento tem validade de seis meses, mas pode ser renovada pelo mesmo período de acordo com a avaliação do responsável pelo acompanhamento da família. Se essa

renovação não for realizada, a família que voltar a descumprir as condicionalidades receberá os efeitos gradativos definidos pela Portaria nº 312/08.

Para mais informações, consulte a [Cartilha de Acompanhamento Familiar do PBF](#).

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.